

DECRETO Nº 31.268, DE 5 DE MARÇO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989 e em caráter excepcional,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de março de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Antonio A. de Mesquita Neto
Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de março de 1990.

TABELA 1	Suplementação	NCz\$
29	Secretaria de Economia e Planejamento	
29.01	Secretaria de Economia e Planejamento	
4.32.3	Transferências a Municípios	7.500.000,00
	Subtotal	7.500.000,00
	TOTAL	7.500.000,00

Projetos	Corrente	Capital	Total
PROG. Met. do Transp. e Infraest. Urb. — PMTU			
16.91.575.1.326	7.500.000,00	7.500.000,00	7.500.000,00
TOTAL	7.500.000,00	7.500.000,00	7.500.000,00

TABELA 2	Suplementação	NCz\$
29	Secretaria de Economia e Planejamento	
29.01	Administração Direta	
	Secretaria de Economia e Planejamento	
	TOTAL	7.500.000,00
	1ª Quota	7.500.000,00

correspondente, no valor de NCz\$ 1.472,70, nos termos propostos pelo Serviço de Material e Patrimônio.

SJ-241.100/89 — Diretoria de Serviço de Atividades Gerais — Contratação de Vigias para a Seção de Transportes: "Autorizo o reajuste do contrato e a despesa correspondente no valor de NCz\$ 69.331,55, nos termos propostos pelo Serviço de Material e Patrimônio."

SJ-242.195/89 — Seção de Manutenção — Contratação de firma especializada para manutenção de 1 bomba modelo 625 P: "Autorizo o reajuste do contrato e a despesa correspondente, nos termos propostos pelo Serviço de Material e Patrimônio."

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria do Procurador Geral do Estado, de 2-3-90

Designando os Béis, Fernando David Fonseca Gonçalves, RG 6.097.723 e Maria Isabel Sobral Mourão, RG 4.447.313, Procurador do Estado Assistente, classificados em seu Gabinete, para, sucessivamente, substituírem o Procurador do Estado Assessor Luiz Chelbi Massud, em suas faltas e impedimentos, na atribuição que lhe foi delegada nos termos do parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar 478/86, consoante portaria GPG de 15-10-86. (50/90).

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Diretoria

Processo PGE-92.131/85-3º Volume: "À vista do informado pela Diretoria do Serviço de Finanças, da manifestação de fls. 732, do 3º volume destes autos e com fundamento na cláusula 2ª, inciso II, letra "b", do contrato com a Secretaria da Fazenda para fornecimento de refeições a funcionários e servidores desta Procuradoria Geral do Estado, autorizo o reajuste no preço unitário da refeição, conforme faculta o § 8º, inciso II, do artigo 62, da Lei Estadual 6.544 de 22-11-89, nas seguintes bases: a partir de 15-2-90 em NCz\$ 41,44 e, a partir de 1º-3-90 em NCz\$ 55,34."

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Despacho do Procurador do Estado Chefe

Processo P.A. 1.294/89. Interessada — Lotus, Serviços Técnicos Ltda.: "Autorizo os reajustes referentes à prestação de Serviços de Limpeza e Conservação pela firma citada, no período de dezembro/89 e janeiro/90, de acordo com o Parecer P.A. 3 417/89 e demonstrativo de cálculos fornecidos pela Seção de Finanças desta Procuradoria Administrativa."

Termo de Retificação

Processo — PGE. 53.549/77. Contrato de locação dos 8º e 9º andares do prédio situado à Rua José Bonifácio, 278, nesta Capital, ocupado por dependências da Procuradoria Administrativa. Locatária — Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo.

Objeto — Retificação da Cláusula 3ª do Contrato que passa a ser a seguinte:

Aluguel — O aluguel mensal é de NCz\$ 2.775,17 para os primeiros 4 meses de locação. Esse aluguel será corrigido monetariamente após cada período de 4 meses de vigência, tendo como base a variação, no período, do valor nominal do BTN ou outro índice que, para esse fim venha a ser estabelecido pela União." Ratificam-se as demais cláusulas do contrato.

PROCURADORIA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA CRIMINAL

Escala de Plantão Judiciário para o mês de março de 1990

Dias — Procuradores

3 — Dr.ª Carla Maria Rossa Elias Rosa. 4 — Dr. Carlos Miyakawa. 10 — Dr. Carlos Vico Manãs. 11 — Dr. Diógenes Segatto. 17 — Dr.ª Dorina Maria Rodrigues Alcântara. 18 — Dr.ª Elizabete Matsushita. 24 — Dr.ª Elza de Oliveira Lima. 25 — Dr.ª Flávia D'Urso. 31 — Dr.ª Francisca Tie Sumita de Moraes.

PROCURADORIA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Despachos do Procurador Geral do Estado

Processo PAJ-1.291/90 fls. 7: "Ratifico o despacho que, com fundamento no artigo 25, I, da Lei 6.544/89, considerou inexigível a licitação, autorizada pela Procuradoria do Estado Chefe da Procuradoria de Assistência Judiciária para aquisição de Toner para a copiadora Xerox."

Processo PAJ 11.199/89 Procuradoria de Assistência Judiciária: "A vista da justificativa apresentada e nos termos do artigo 26 da Lei 6.544/89, ratifico a dispensa de licitação autorizada pela Procuradoria do Estado Chefe da Procuradoria de Assistência Judiciária, com fundamento no inciso IX do mesmo artigo, para a renovação das assinaturas dos Diários Oficiais do Estado."

Processo PAJ 1.289/90 fls. 6: "Nos termos do artigo 26 da Lei 6.544/89, ratifico o despacho da Procuradoria do Estado Chefe da Procuradoria de Assistência Judiciária, que considerou inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, I, do mesmo diploma."

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

Julgamento de Licitações

Processo Coesp 12.770/90 — A Comissão Julgadora Permanente de Licitação, reunida para analisar os documentos e propostas apresentadas pelas firmas licitantes à Tomada de Preços 4/90, que trata da Aquisição de Móveis de Aço, destinados à Casa de Detenção de Sorocaba, habilita e classifica as firmas Scallibur Equipamentos para Escritórios Ltda., Imamel — Móveis de Aço Ltda., Sidarta Equipamentos para Escritório Ltda., Tirucos Comércio e Representações Ltda., Madeflex Indústria e Comércio de Móveis Ltda., C.V.S. do Brasil — Comércio e Representações Ltda., e Scheffer Móveis de Aço Ltda., ficando desclassificada a firma Reinalflex Comércio de Móveis Ltda., por descumprir o item 13.2, letra "d" e "e" do Edital.

SECRETARIAS DE ESTADO**Secretaria do Governo**

Secretário
Cláudio Ferraz de Alvarenga

Despachos do Governador

No processo SEP 490/90 sobre convênio, objetivando o capeamento asfáltico de 30.000 m2 de vias urbanas: "Autorizo, obedecidas as formalidades legais atinentes à espécie, a celebração de convênio entre a Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Catanduva, visando à transferência de recursos financeiros a fundo perdido".

No processo SEP 491/90 sobre convênio, objetivando a canalização de trecho do córrego Mingua: "Autorizo, obedecidas as formalidades legais atinentes à espécie, a celebração de convênio entre a Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Catanduva, visando à transferência de recursos financeiros a fundo perdido".

CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO

Portaria CEI-24, de 5-3-90

O Presidente do Conselho Estadual do Idoso, considerando o disposto na Resolução SG-92, de 1º-9-89 e a Portaria CEI-19, de 18-9-89, resolve:

Artigo 1º — Ficam constituídos o Colegiado e a Comissão Executiva do Núcleo Regional de Mogi das Cruzes.

§ 1º — Para integrarem como Membros do Colegiado, ficam designados: Ozório Marques, RG 1.068.119; Dr. Benedito Cruz, RG 2.652.983; Astrolino de Souza e Silva, RG 5.437.182; Benedito Pinto dos Santos, RG 803.145; Benedito Godoi, RG 1.080.286; Cirilo Martins Campos, CTPS 799778.5221; Luiz Hermínio Martinazzo, RG 1.172.627; Rosamaria Antonieta Sampaio, RG 9.078.933; Jair de Lima Ferreira, RG 6.900.616; Raimundo Ramos, RG 2.948.195; Benedito Cruz, RG 2.652.983; Haidê Faria Rambaldi, RG 19.907.662; Miriam Eiras de Lima Ferreira, RG 8.749.643; Ana Paula Ferreira, RG 13.150.240.

§ 2º — A Comissão Executiva terá a seguinte formação: Presidente — Jair de Lima Ferreira, 1º Vice-Presidente Raimundo Ramos; 2º Vice-Presidente Benedito Cruz.

Artigo 2º — O Mandato dos Membros do Colegiado e Comissão Executiva será de 2 anos, permitida a recondução.

Parágrafo Único — Os Membros do Colegiado poderão ser dispensados a qualquer tempo, a pedido, ou a critério da Assembleia Geral do Núcleo, por maioria absoluta de votos.

Artigo 3º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CASA MILITAR

Resumo de Termo de Retificação

Processo — GG 1226/85.

Contrato CM — 4/85.

Contratante — Administração da Casa Militar do Gabinete do Governador.

Contratada — Intelco S/A.

Objeto — restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do preço do serviço prestado com locação de aparelhos de radiodifusão, a contar de 1ºJan90.

Vigência — 8-7-89 a 30-6-90.

Valor Total da despesa — NCz\$ 16.127,16.

Valor para 1990 — NCz\$ 16.127,16.

Classificação dos recursos — UD 07.02.01 Elemento 31.32 Item 99 na Atividade 137 Serviços de Telecomunicações.

Data da Alteração — 31-12-89.

Economia e Planejamento

Secretário
Frederico Mathias Mazzucchelli

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

Julgamento de Licitação

Tomada de Preços CPO 1/90 — Proc. SEP-435. O objeto da presente licitação referente a aquisição de microcomputadores IBM PC/AT-286 e periféricos, fica adjudicado à seguinte vencedora: Proceda Tecnologia S.A., de forma global. Ficam desclassificadas as firmas: C.P. Computadores Pessoais Ltda., por não atender de forma satisfatória ao item I e a firma Novadata Sistemas e Computadores S.A., por não atender aos itens: 5, 6 e 7. Aberto o prazo para interposição de recurso até 13-3-90.

Justiça

Secretário
Antônio Cláudio Mariz de Oliveira

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções

De 23-2-90

Declarando sem efeito a resolução de 29, publicada no D.O. de 30-5-73, que, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º do Decreto-lei 17.375/47, nomeou Célio Alves de Camargo para exercer o cargo de Juiz de Casamentos do distrito da sede da comarca de Bilac, em virtude de não haver tomado posse dentro do prazo legal.

Nomeando:

Makito Katsuda, RG 5.859.080 — para exercer o cargo de Juiz de Casamentos do distrito da sede da comarca de Bilac; Marli Cristina Noale, RG 7.605.930 — para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito da sede da comarca de Bilac.

De 5-3-90

Designando, com fundamento no parágrafo único do art. 22 da LC 539/88, considerando a vacância ocorrida em virtude da desistência apresentada pelo Serventário titular, Ricardo Picchi, Escrivente habilitado e Oficial Maior do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Capão Bonito, para responder pelo expediente do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da sede da comarca, até seu provimento definitivo.

Acertando, com fundamento no art. 2º, inciso V, § 2º, da LC 539/88, a desistência apresentada por João Carlos Martins Souza, RG 9.720.689, do cargo de Escrivão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da sede da comarca de Capão Bonito.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Diretor

SJ-240.895/89 — Seção de Zeladoria — Contratação de conservação e manutenção do aparelho de telex: "Autorizo o reajuste do contrato assinado com a Equitel S/A e autorizo a despesa

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO — SEÇÃO I

Jornalista Responsável
Dilson Mozzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 — Telex (011) 63090

Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS

Telefone 291-3344 — ramais 221 e 239

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP-Capital) Semestral NCz\$ 1.916,00

Assinatura com entrega via Correio Semestral NCz\$ 2.132,00

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP-Capital) Semestral NCz\$ 1.656,00

Assinatura com entrega via Correio Semestral NCz\$ 1.872,00

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia NCz\$ 20,00 Exemplar atrasado NCz\$ 40,00

AGÊNCIAS

CAPITAL — MARIA ANTONIA — Rua Maria Antonia, 234 — Fone 256-7232 • REPÚBLICA — Estação República do Metrô
Loja 516 — Fone 257-5915 • SÃO BENTO — Estação São Bento do Metrô — Loja 17 — Fone 229-6316

POSTOS DE VENDA NO INTERIOR — ARAÇATUBA — Rua Antonio João, 130 — Fone (0186) 23-6832 — RAMAL 22 • GUARATINGUETÁ — Rua Frei Lucas, 80 — Fone (0125) 22-0024 • MARILIA — Av. Rio Branco, 803 — Fone (0144) 33-5163 • PRESIDENTE PRUDENTE — Av. Manoel Goulart, 2109 — Fone (0182) 22-1622 • RIBEIRÃO PRETO — Av. 9 de Julho, 378 — Fone (016) 625-2345 — RAMAL 31 • SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — Rua General Glicério, 3347 — Fone (0172) 33-9277 — RAMAL 148 • SANTOS — Rua 7 de Setembro, 71 — Fone (0132) 32-6515 — RAMAL 42.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

Diretores Executivos

Artes Gráficas Alair Florêncio dos Santos
Financeiro e Administrativo José Engelberto de Oliveira
Jornal Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua da Mooca, 1921 — CEP 03103 — São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) — Telex (011) 63090